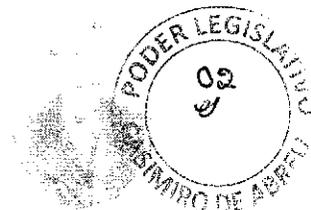




**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que inicie o competente processo legislativo para que seja revogada a Tarifa de Esgoto prevista no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 1.611/2013.

## JUSTIFICATIVA

A revogação ora sugerida tem por objetivo reduzir o impacto negativo gerado em razão da cobrança da tarifa de esgoto, visto que a população casimirense vem sofrendo com as consequências perniciosas da pandemia da COVID-19.

A proposta via Indicação visa resguardar a legalidade e constitucionalidade da revogação da tarifa de esgoto, devendo ser promovida por Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro da sua competência privativa prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

O subscritor da presente objetiva resguardar a constitucionalidade da norma que promoverá a revogação ora pretendida, de forma a evitar questionamentos futuros, inclusive eventual declaração de inconstitucionalidade, o que traria maiores prejuízos à população do nosso Município.

Casimiro de Abreu, 13 de abril de 2022.

**WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS**  
Vereador

PROT N° 042812022  
Em. 13 / 04 / 2022

Joziane Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL